LEI Nº 1026/04

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO POR OBRA PÚBLICA.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terreno com 33 (trinta e três) metros quadrados, por um escadão público no Bairro do Alto do Cruzeiro.

Artigo 2º - Na área em que se refere o artigo 1º, será construído um escadão de uso público, interligando a Av. Padre Rodolfo a Rua Euclides Mariano Leite.

Parágrafo 1º - Toda a área será de utilidade pública, devendo a obra ter 22 metros de cumprimento por 1,5 (um metro e meio) de largura.
Parágrafo 2º - O proprietário interessado terá direito em construir uma marquise nas mesmas medidas que servira de cobertura ao escadão e proteção ao seu imóvel.

Artigo 3º - A Municipalidade receberá a obra pronta sem nenhum Ônus ou despesas.
Parágrafo 1º - O Poder Executivo Municipal, não será obrigado a fornecer escritura do terreno.
Artigo 4º - Após o recebimento da obra a Prefeitura Municipal de Cunha, incorporará ao Patrimônio e assumira a manutenção do escadão.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, em 26 de agosto 2004.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO